



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1645/2021

Em 04 de agosto de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 6089/2021 **de 05/08/2021 15:43**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 671/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: Gerência de expediente.
Assinatura do responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0671/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Resposta: Processo 42209/2021

Referência: REQUERIMENTO Nº 671/2021 – Câmara Municipal de Araraquara

Ilmo Senhor

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Município de Araraquara

Em atenção ao REQUERIMENTO Nº 671/2021 do Vereador JOÃO CLEMENTE, passo a informar:

Item a) recebe veículos que cometeram infrações de competência Municipal; está sendo finalizado convênio nos moldes exigidos pelo DETRAN-SP para que se inicie, após vistoria desse Órgão, o recolhimento por infrações de competência Estadual;

Item b) 41 veículos (carros) recolhidos devido à constatação de abandono em via pública;

Item c) 186 veículos;

Item d) 64 veículos, somando-se os recolhidos devido à constatação de abandono em via pública e os recolhidos devido à constatação de infrações de trânsito;

Item e) não há prazo máximo fixado para a retirada dos veículos; há cobrança de diárias de estadia cujos valores deverão ser quitados para liberação do veículo;

Item f) a destinação é em conformidade com a Resolução nº 623-2016 do CONTRAN e item 14.10. do CONTRATO N.º 5319-2020 – LIVRO 08 – FOLHAS N.º A 12900 A 12916, “caberá ao DETRAN-SP promover o leilão dos veículos removidos e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis em razão de infração de trânsito de competência estadual e municipal, observada a legislação em vigor.”

Item g) atualmente os valores são cobrados conforme fixado no DECRETO Nº 11.940, de 23 de abril de 2019:

	Remoção	Estadia	Km adicional acima de 40 km
Motocicletas/ motonetas	RS 368,70	R\$ 36,87	RS 3,69
Automóveis/ utilitários	R\$ 412,80	R\$41,28	R\$ 4,13
Pesados	R\$ 780,50	R\$ 78,05	R\$ 7,81

Item i) Sim, o repasse mensal ao Município é no percentual de 32,77% do valor bruto arrecadado pela concessionária responsável pelos serviços;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Item j) Valores arrecadados no período: BOLETO - R\$ 27.719,70; BOLETO CREDBANKS - R\$ 33.558,54; BOLETO BANCO DO BRASIL - R\$ 1.197,12; CARTÃO DE CRÉDITO - R\$ 454,08; TRANSFERÊNCIA PIX - R\$ 2.476,80. Total Arrecadado: R\$ 65.406,24; Total Repassado: R\$ 21.433,62. Os valores são aplicados conforme estabelecido na Resolução nº 638-2016 do CONTRAN.

Araraquara, 30 de julho de 2021.

Atenciosamente

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA